



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014/5030005-04 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (Acetilcisteína, Amoxicilina, Ampicilina, Cefalexina, ...)**, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.03.0005

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014/503000-04**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **25/11/2014**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **25/11/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **02/12/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata



abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **25/11/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **02/12/2014**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (Acetilcisteína, Amoxicilina, Ampicilina, Cefalexina, ...), pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2014/5030005-04

Dia 25/11/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2014/5030005-04

Dia 25/11/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo



preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 17 de Outubro de 2014.

.....
Sílvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014/5030005-04

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/5030005-04,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2014/5030005-04, Processo n. 2014/5030005-04/FATEC.

Em ____/____/2014.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD./ ANO	VLR. UM.R\$
1.	Acetilcisteína 10%, solução injetável, ampolas de 3mL	100	
2.	Amoxicilina 500mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	500	
3.	Ampicilina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco ampola.	2000	
4.	Cefalexina 500mg, Uso oral, em comprimidos, não pode ser cápsula.	1000	
5.	Ciclofosfamida monoidratada 50mg, uso oral, uso adulto e pediátrico. Em caixas com 50UN.	10	
6.	Ciprofloxacino 250mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	300	
7.	Cloranfenicol 0,4%, solução oftálmica estéril, uso adulto, conteúdo de 10ml.	100	
8.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, Frasco-ampola de 20ml	500	
9.	Contraste radiológico contendo Urografina 292: Cart. c/ fr.-ampola de 20ml Contraste radiológico contendo amidotrizoato sódico 80 mg/ml e 520 mg/ml de amidotrizoato de meglumina em solução aquosa. Excepcionais: edetato de cálcio dissódico e água para injeção. Com concentração de 292mg/ml de Iodo. frascos-ampolas de 20 ml. Para uso intravenoso e de infusão.	30	
10.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo iopamidol 612mg/mL, 300mg I/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100	
11.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo ioexol 647mg/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100	
12.	Dexametasona 0,1% + cloranfenicol 0,5%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml.	50	
13.	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico para uso tópico adulto e pediátrico, bisnaga com 10g.	50	
14.	Digoxina 0,125mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	60	
15.	Digoxina 0,25mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	50	
16.	Dipirona sódica 500mg, uso oral, em comprimidos. Em unidades.	500	
17.	Dobutamina 250mg/20ml, solução injetável para uso intravenoso adulto e pediátrico, ampolas de 20ml.	500	
18.	Doxiciclina 100mg, uso oral, comprimidos.	300	
19.	Emulsão injetável com lipídios para nutrição parenteral. Composição (g/100ml) Óleo de soja purificado 10,00 Triglicerídeo cadeia média 10,00 Glicerol 2,50 Fosfolípideo de ovo 1,20 Oleato de sódio 0,03 Hidróxido de sódio 0 – 0,02 Características 20% Densidade calórica (cal/ml) 1,95 pH 6,5 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) 273	100	
20.	Enalapril 10mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	120	
21.	Enalapril 5mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	120	



22.	Escina 0,01 g Salicilato de dietilamônio 0,05 g Excipiente q.s.p. 1 g. bisnaga com 100gr	30	
23.	Fenobarbital sódico 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL.	300	
24.	Fentanila 7,5mg, adesivo transdérmico, embalagem contendo 5 sachês.	10 emb.	
25.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml. Solução injetável, frasco ampola de 2,5mL.	500	
26.	Furosemida 40mg, uso oral, comprimido, caixas com 20 cp.	10cx	
27.	Gluconato de cálcio 100mg/ml, uso injetável, ampola de 10ml.	200	
28.	Hipoclorito de sódio 0,5g, excipiente (bicarbonato de sódio, veículo aquoso) q.s.p 100mL(Líquido de Dakin). Frasco de 1000mL.	60	
29.	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas.	100	
30.	Lomustina 10mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	30	
31.	Lomustina 40mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	30	
32.	Meloxicam 7,5mg, uso oral, em comprimidos. Em unidades.	100	
33.	Nitrofurazona 2mg/g, em pomada, uso tópico, adulto e pediátrico, frasco de 500gr.	150	
34.	Óleo de fígado de bacalhau + associação, usado para tratamento de deficiências de vitaminas A e D, emulsão, frasco de 200ml.	30	
35.	Paracetamol 750mg, uso oral, em comprimidos.	500	
36.	Pó efervescente contendo bicarbonato de sódio 2,28g, carbonato de sódio 0,49g, ácido cítrico 2,17g, sachê contendo 5g, uso adulto, indicado para alívio de azia e má digestão. Em unidades.	500	
37.	Polivitaminico + associações. Deve conter riboflavina, nicotinamida, cianocobalamina, levolisina, levocarnitina, piridoxina, tiamina. Indicado como estimulante do apetite. Suspensão oral. Frasco com 120mL.	25	
38.	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso externo/tópico, peso líq. 45g.	50	
39.	Prednisolona 20mg, uso oral, em comprimidos.	100	
40.	Prednisolona 5mg, uso oral, em comprimidos.	100	
41.	Prednisona 20mg, uso oral, em comprimidos	500	
42.	Prednisona 5mg, uso oral, em comprimidos	500	
43.	Prometazina creme, uso tópico, bisnaga de 30 gr	10	
44.	Solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml.	120	
45.	Solução de glicose a 50%, uso injetável, frasco de 500mL	150	
46.	Solução de nitrofurazona 0,2%, frasco de 500ml	100	
47.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml , para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, com bico conta-gotas.	600	
48.	Solução injetável Poliaminoácidos 10%	100	
	Aminoácidos Essenciais (g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais (g)	
	Leucina 0,89	Alanina 1,0	
	Fenilalanina 0,51	Glicina 0,5	
	Lisina 0,56	Arginina 0,5	



	Metionina	0,38	Prolina	0,89	
	Isoleucina	0,51	Serina	0,24	
	Valina	0,48	Tirosina	0,04	
	Histidina	0,52	Cisteína	0,05	
	Treonina	0,41	Asparagina	0,37	
	Triptofano	0,18	Ácido Aspártico	0,13	
			Ácido Glutâmico	0,46	
	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25	
	Frasco de 100 ml.				
49.	Solução injetável Poliaminoácidos 10%				100
	Aminoácidos Essenciais (g/100ml)		Aminoácidos não Essenciais (g)		
	Leucina	0,89	Alanina	1,00	
	Fenilalanina	0,51	Glicina	0,05	
	Lisina	0,56	Arginina	0,05	
	Metionina	0,38	Prolina	0,05	
	Isoleucina	0,51	Serina	0,05	
	Valina	0,48	Tirosina	0,05	
	Histidina	0,52	Cisteína	0,05	
	Treonina	0,41	Asparagina	0,05	
	Triptofano	0,18	Ácido Aspártico	0,05	
			Ácido Glutâmico	0,05	
	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,05	
	Frasco de 250 ml.				
50.	Solução para infusão intravenosa APRESENTAÇÕES Bolsa PVC x 500 ml USO ADULTO COMPOSIÇÃO - Cada 1000 ml contém: Hidroxiethylamido (130/0,4).....60,00 g Cloreto de Sódio.....9,00 g Água para Injeção q.s.p.....1000 ml Excipientes: hidróxido de sódio e ácido clorídrico Osmolaridade teórica.....308 mOsm/L pH.....4,0 – 5,0				50
51.	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente				50
52.	Succinato sódico de metilprednisolona 500 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente				50
53.	Sucralfato 200mg/mL, suspensão oral, flaconete com 10ml.				500
54.	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 30g.				30
55.	Sulfato de amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml				250
56.	Sulfato de amicacina 50mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml				250
57.	Sulfato de gentamicina 1mg/g, em creme, uso adulto e pediátrico, uso dermatológico, peso líq. 30g				50
58.	Sulfato de gentamicina 20mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL				250
59.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL				250
60.	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g, uso tópico, adulto e pediátrico, bisnaga de 10g				50



61.	Emulsão injetável com lipídeos para nutrição parenteral COMPOSIÇÃO – CADA 1000 ML CONTÉM: Óleo de soja purificado (g/l)..... 100 Glicerol (g/l) 25 Fosfolípídeo de ovo (g/l) 12 Oleato de sódio (g/l) 0.3 Água injetável q.s.p (ml) 1000 Conteúdo energético kJ/l (kcal/l) 4600 (1100) pH 7 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) 273 Frasco de 100mL	300	
62.	Tintura de Iodo 2%, Solução alcoólica contendo 2% de iodo ativo, frasco de 1000mL.	96	
63.	Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta tipo quincke, estéril, 22Gx1 _{1/2} ".	100	
64.	Cimento ósseo acrílico 40 gramas, em unidades. Componentes da mistura: Envelope de polímero (40g – estéril): polimetilmetacrilato rápido (21g, 52,5% m/m), polimetilmetacrilato lento (15g, 37,5% m/m), polimetilmetacrilato de butila (1g, 2,5% m/m), óxido de zircônio (3g, 7,5% m/m). Ampola de monômero(20mL- estéril): Monometilmetacrilato (19,4554mL, 97,277% v/v), N,N dimetil-p-toluidina (0,5442ml, 2,721% v/v), Hidroquinona, USP (0,0004ml, 0,002% v/v).	200	
65.	Fio cirúrgico de polipropileno azul nº 1 com comprimento de 75cm e agulha de 3/8 círculo corpo cilíndrico ponta cônica de 30mm.	480	
66.	Fio cirúrgico de polipropileno azul nº 4-0 com comprimento de 45cm e agulha de 3/8 círculo triangular de 20mm.	480	
67.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 3 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
68.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 3-0, Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
69.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 4, Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
70.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 4-0, Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
71.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 5, Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
72.	Fio de sutura de aço monofilamento nº 5-0 , Envelope com 3 fios de 60cm.	50	
73.	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon nº 1, monofilamento preto, não absorvível, com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 40mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes.	720	
74.	Fio p/ sutura cirúrgica tipo mononylon, monofilamento preto, não absorvível, n 5-0 com aproximadamente 45cm de comprimento e com agulha curva tipo triangular corte reverso de 25mm, 3/8 de círculo, estéril, em envelopes	480	
75.	Swab Alginatado, estéril com haste plástica. Em unidades.	500	
76.	Agulha hipodérmica descartável 1.65x16mm, 16G 5/8, não tóxica, estéril, apirogênica, com bisel trifacetado.	1000	
77.	Avental para quimioterapia descartável confeccionado em não tecido SSMMS grau médico 100% polipropileno, repelente à álcool 70%, clorexidina e povidine, tamanho 1,60 x 1,20m. (G) mangas longas tipo raglan, proteção impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdômen, punho em malha Embalagem com 10 unidades	100	
78.	Seringa descartável de 1ml para infusão, com agulha estéril, atóxica e apirogenica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico	1000	
79.	Escova cervical para coleta do material endocervical, composta de haste plástico cilíndrica com 16cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2cm de comprimento, no total 18cm. Em unidades	1000	
80.	Equipo para soluções parenterais tipo <u>MACROGOTAS</u> , estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão LUER LOCK , tubo em pvc, atóxico e a pirogenico, pinça	5000	



	rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar. Em unidades		
81.	Equipo para soluções parenterais tipo <u>MACROGOTAS</u> , estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão LUER SLIP , tubo em pvc, atóxico e a'pirogenico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar. Em unidades	5000	
82.	Equipo para soluções parenterais tipo <u>MICROGOTAS</u> , estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão LUER LOCK , tubo em pvc, atóxico e a'pirogenico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar. Em unidades	3000	
83.	Equipo para soluções parenterais tipo <u>MICROGOTAS</u> , estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão LUER SLIP , tubo em pvc, atóxico e a'pirogenico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar. Em unidades	2500	
84.	Tubo endotraqueal, diâmetro interno 9,5mm, estéril, apirogenico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2014.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2014/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			Total: 00,00	

Membro da Comissão
Comissão de Licitações